

LEI Nº 5.420 – DE 25 DE MARÇO DE 2009

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por proposição do Vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DE ARAXÁ**, inscrita no CNPJ n.º 10.543.947/0001-00, sediada à Rua Primeiro de Maio, 80, Centro, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

